



## **NOTIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE UM NOVO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS - 2029**

O Regulamento n.º 910/2019, de 28 de novembro, estabelece os procedimentos e os critérios adotados pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) para determinar se o equilíbrio económico de um contrato de serviço público de transporte ferroviário é suscetível de vir a ser comprometido por um novo serviço de transporte ferroviário de transportes.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Regulamento n.º 910/2019, a empresa B-RAIL Mobilidade Ferroviária, Lda. notificou a AMT, em 26 de dezembro de 2022, da sua intenção de explorar um novo serviço de transporte ferroviário de passageiros com início a partir de 01.01.2029.

Neste sentido, e em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 910/2019, procede-se à publicitação do formulário de notificação completo apresentado pelo candidato.

Mais se informa que eventuais pedidos de realização de teste de equilíbrio económico devem ser apresentados à AMT nos termos referidos no Regulamento n.º 910/2019.

Lisboa, 18 de janeiro de 2023

Anexos:

- [Formulário de Notificação;](#)
- [Regulamento n.º 910/2019 de 28 de novembro.](#)